

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCRSSO CEE N° 479/91

INTERESSADO : Luiz Otávio Cruz

ASSUNTO : Reconsideração do Parecer CEE n° 1260/91

RELATORA : Cons^a Maria Bacchetto

PARECER CEE N° 1596/91 CESG APROVADO EM 20.11.91
Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O Sr. Juracy Cruz, pai do aluno Luiz Otávio Cruz, inconformado com a retenção de seu filho, na 1ª série do 2º grau da EESG "Prof. Primo Ferreira", em Santos, DE e DRE de Santos, em 08/10/1991, em ofício dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicita "reexame do 5º Conceito em Física e o direito do aluno fazer Recuperação em Inglês e Química.

2. APRECIÇÃO

Tratam os autos de pedido de reconsideração do Parecer n° 1260/91, apresentado dentro do estabelecido nos termos da Deliberação CEE n° 25/82.

No Par. CEE n° 1260/91, o Relator, Cons° Luiz Roberto da Silveira Castro considera que: - "a retenção do aluno está regimentalmente correta, uma vez que o mesmo não obteve conceitos finais satisfatórios em 03 (três) componentes, a saber: Inglês, Física e Química, sem direito, portanto, a recuperação;

- o aluno apresentou um desempenho global insatisfatório nos três componentes".

Tendo em vista que não foram juntados ao expediente elementos novos que mereçam, por parte deste Colegiado, uma nova apreciação, mantém-se o Parecer anterior.

3. CONCLUSÃO

Indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE n° 1260/91, formulado pelo Sr. Juracy Cruz.

São Paulo, 25 de outubro de 1991.

a) Cons. Maria Bacchetto
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Henrique Gamba, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Bacchetto e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 06.11.91

a) Cons^o Henrique Gamba
Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 20 de novembro de 1991

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente